



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 552/2007

Louvo o tenente-coronel de cavalaria NIM 17860689, José Miguel Moreira Freire, pela sólida competência e elevados atributos morais e profissionais evidenciados durante o período em que desempenhou as funções de ajudante de campo do Presidente da República.

Militar distinto, de carácter íntegro e notável apego aos mais nobres ideais de serviço, de elevada craveira intelectual e grande sobriedade de atitudes, o tenente-coronel Freire manifestou em todas as ocasiões uma conduta irrepreensível, sustentada num profundo conhecimento

da sua função, inteligente adaptabilidade e permanente disponibilidade, contribuindo com exemplar eficácia para o escrupuloso cumprimento dos programas e actividades presidenciais em que participou.

As suas confirmadas qualidades cívicas e vincadas virtudes militares granjearam-lhe com natural facilidade a consideração e o respeito de quantos com ele privaram, sendo amplamente reconhecido pela sua correcção de procedimentos, cortesia e espírito de lealdade.

Pelas atribuições antes referidas e pelos serviços altamente meritórios, relevantes e distintos que prestou, o tenente-coronel Freire é merecidamente credor de ser reconhecido como um brilhante oficial, tendo, com a sua conduta, contribuído de forma significativa para o prestígio das Forças Armadas.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 23 692/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e dos despachos n.ºs 13 622/2005, de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, autorizo a cessação de funções, a seu pedido, da licenciada em Direito Inês Pacheco Ramires Ferreira como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — A presente cessação produz efeitos desde 19 de Agosto de 2007.

20 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 23 693/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer o cargo de adjunta do meu Gabinete a licenciada Inês Pacheco Ramires Ferreira.

2 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Agosto de 2007.

20 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 23 694/2007

Dou por finda, a partir desta data, a requisição ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação de José Luís Fernandes Ribeiro, que exercia as funções de motorista no meu Gabinete.

25 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso n.º 19 843/2007

Anulação de concurso público para recrutamento de gerente para a Loja do Cidadão de Viseu

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., de 17 de Setembro de 2007, foi determinada a anulação do concurso público de recrutamento de gerente para a Loja do Cidadão de Viseu, aberto pelo aviso n.º 1188/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, rectificado pela declaração (extracto) n.º 20/2006 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2006, com os seguintes fundamentos:

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), as atribuições do extinto Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão (IGLC) e as do Centro de Formalidades de Empresas (CFE) anteriormente afectos ao IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento) transitaram para a AMA, I. P. (Agência para a Modernização Administrativa), com a conseqüente reafectação do pessoal destes Institutos;

A integração de um conjunto de serviços regionais e a reestruturação dos serviços com vista a uma redução de custos conduziram à reavaliação dos efectivos necessários ao funcionamento da AMA, tendo-se concluído que é dispensável o lugar de gerente da Unidade de Gestão da Loja do Cidadão de Viseu.

Com a publicação do presente aviso notificam-se todos os interessados, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Anabela Pedroso*.

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Despacho n.º 23 695/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero,